



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Processo Nº 12066/20**

**EXERCÍCIO:** 2020

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

**DATA DE ENTRADA:** 01/07/2020

**ASSUNTO:** Processo formalizado a partir do documento nº 35662/20 com base nas informações prestadas pelo usuário Jordan Brunno de Souza Lima

**INTERESSADOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque  
Jordan Brunno de Souza Lima





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Contrato de Obras: 2.08.021/2020 – PMCG/Construtora Rocha Cavalcante Ltda.

Número SICONV - 886302

Valor contratado: **R\$ 1.736.417,41**

Valor aditado: **R\$ 67.598,02 (3.89%)**

Valor total final: **R\$ 1.804.015,43**

Obra: Serviços de Requalificação de Calçadas nos Bairros: Catolé, Prata, Estação Velha e Centro da Cidade.

OBJETIVO

A presente justificativa tem como meta informar as modificações realizadas no orçamento dos serviços constantes na planilha orçamentária do contrato de obras acima referido, para subsidiar o procedimento de aditivo contratual.

ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROJETO

O projeto apresentado propõe basicamente melhorar a funcionalidade de algumas calçadas em bairros e centro da cidade de Campina Grande-PB, com o objetivo de proporcionar conforto e segurança para a população. Inicialmente foi elaborado um projeto básico, porém com informações necessárias para quantificar e orçar os serviços e materiais.

Após a contratação de uma empresa construtora para execução da obra, foi necessário a atualização do projeto e torna-lo a nível executivo, tarefa que incluiu um levantamento topográfico mais apurado das ruas e calçadas.

O resultado do levantamento topográfico mostrou que deveriam ser feitas algumas adequações em partes do projeto proposto, tendo em vista que muitas situações já não apresentavam o mesmo formato.

INCREMENTO DE NOVOS SERVIÇOS

Juntamente com a alteração feita em alguns pontos do projeto foram incluídos novos serviços que são necessários para o resultado final do projeto. O que mais se destacou foi a pavimentação da Rua Padre Ibiapina, no centro, que propõe a construção de um rua compartilhada em piso de concreto intertravado.

Adriano Gomes do Nascimento  
PMCG/SECDB - Coordenador  
de Planejamento de Obras





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

TABELA COM NOVOS SERVIÇOS PARA ADITIVO

	CÓDIGO	Serviço	Valor da tabela	Valor com BDI- 26.85%
SINAPI	95241	Lastro de concreto magro aplicado em pisos e radiers, espessura 5 cm	18,38	23,31
SINAPI	741574	Lançamento e aplicação manual de concreto	80,48	102,08
SINAPI	98504	Plantio de grama em placa	9,62	12,20
ORSE	11912	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina de disco diamantado (exclusive aluguel da máquina)	4,00	5,07
SINAPI	92399	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural 20x10, espessura 8 cm	41,63	52,80
SINAPI	93682	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular colorido 20x10, espessura 8cm	48,70	61,77
ORSE	08678	Piso cimentado liso traço 1:5 espessura 2.50 cm	25,24	32,02
ORSE	09090	Grelha pré-moldada em concreto perfurada espessura 5.00 cm	63,28	80,27
SINAPI	83623	Grelha de ferro fundido para canaleta L=30cm	197,53	250,56
SINAPI	93358	Escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1.30m	48,34	61,31
SINAPI	95467	Pedra argamassada para fundação	328,06	416,14
SINAPI	83518	Embasamento com bloco de concreto 20 cm	258,59	328,02
SINAPI	79482	Aterro com areia com adensamento hidráulico	72,64	92,14
SINAPI	87878	Chapisco aplicado na colher 1:3	2,75	3,48
ORSE	01908	Reboco massa única	25,29	32,08
SINAPI	88485	Aplicação de selador acrílico	1,70	2,15
ORSE	02287	Pintura com tinta PVA látex duas demãos	11,64	14,76
SINAPI	92796	Fornecimento corte e dobra de aço CA-50 16.00 mm	4,81	6,10

Adriano Gomes do Nascimento  
PMCG/SECOB - Coordenador  
de Planejamento de Obras





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SINAPI	100323	Lastro de material granular, aplicado em pisos ou radiers	98,05	124,37
--------	--------	---	-------	--------

CONCLUSÃO

Com a inclusão dos novos serviços relacionados na tabela acima e a supressão de alguns outros dispensáveis, chegamos a um valor total final de **R\$ 1.804.015,43**, ou seja, um aditivo de **R\$ 67.598,02**, aproximadamente 3.89% do valor inicialmente contratado, portanto dentro do percentual permitido por Lei.

Campina Grande, 29 de abril de 2021

**RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO**  
ENGENHEIRO CIVIL – 160.104.517-4

**ADRIANO GOMES DO NASCIMENTO**  
Coordenador de Planejamento de Obras





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.323.098/0001-92

Certidão nº: 8124982/2021

Expedição: 08/03/2021, às 10:57:09

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.323.098/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.323.098/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/1980</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>255</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>58.402-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM TAVARES</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3341-1471</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2020** às **10:59:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

*PARECER Nº 02.08.013/2021*

*CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
ALTERAÇÃO. ADITIVO DE VALOR.  
COMPROVAÇÃO DE MOTIVO  
JUSTIFICADOR E OBEDEIÊNCIA AOS  
LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO  
QUE REGE A MATÉRIA.**

## **I – RELATÓRIO**

Cuida o presente parecer acerca da possibilidade jurídica de ser celebrado termo aditivo ao Contrato Administrativo nº **2.08.0021/2020/SECOB/PMCG**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, através de sua **SECRETARIA DE OBRAS** e a Empresa **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, o qual tem por escopo o acréscimo de R\$ **67.598,02** (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), para a adequação das condições inicialmente pactuadas, em função da análise técnica realizada, de modo a adequar o objeto contratual às novas condições estabelecidas.

**Juntado:** Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB, Certidões.

A mencionada alteração deve-se ao fato de que, no decorrer da execução, houve a necessidade de ajustar a planilha orçamentária em razão da realização de levantamento topográfico, que apontou diferenças passíveis de adequação, além da inclusão da pavimentação da Rua Padre Ibiapina, no Centro da cidade, tudo em conformidade com a Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É o relatório. Fundamento e opino.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

## II - FUNDAMENTAÇÃO

A necessidade de alterar o valor basear-se-á no art. Art. 65, I, "a" e "b", II e §1º da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimo nos quantitativos de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei e suas alterações, conforme interesse da administração. Vejamos:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*(...)*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Serão mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro. Todas essas condições, previstas no ato convocatório e respectivo contrato.

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível a pretendida alteração, pois será efetivada para corrigir os valores apontados sem que haja desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista tratar-se de acréscimo em percentual que respeita o dispositivo legal retro, tudo isso, indicado pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em análise ratifique todas as cláusulas e condições do contrato em curso.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Urge esclarecer, que toda a veracidade pelas informações e documentações apresentado é **de inteira responsabilidade dos contraentes.**

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

Diante de todo o exposto, **opino pela viabilidade do presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG**, além das recomendações acima e publicações necessárias.

Como derradeiro argumento, devo esclarecer que o Parecer Jurídico é uma peça opinativa e que não vincula o Administrador e nem tampouco acarreta responsabilização para o Parecerista.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 13 de maio de 2021.

---

**ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI**

ASSESSOR JURÍDICO - SECOB

OAB - 17.453/PB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FA8-AA9B-2C7C-1E3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.918.254-49) em 13/05/2021 11:50:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2FA8-AA9B-2C7C-1E3E>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.323.098/0001-92

**Razão Social:** CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

**Endereço:** R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 255 / JARDIM TAVARES / CAMPINA  
GRANDE / PB / 58402-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 21/05/2021

**Certificação Número:** 2021042213195599654239

Informação obtida em 22/04/2021 15:49:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DA PARAÍBA...  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIROS: CENTRO, CATOLÉ, PRATA, ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 67.598,02 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 1.736.417,41 (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 1.804.015,43 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUATRO MIL QUINZE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4911 **FUNDAMENTAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS NR 010/2020//SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I, "A" E "B", II E § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE MAIO DE 2021.

21.213/2021	MAILTON COSTA SANTOS	6908	SALÁRIO FAMÍLIA	SEDUC	DEFERIDO
19.315/2021	PATRICIA FARIAS BANDEIRA COELHO	13973	PEDIDO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE ÀS FÉRIAS NÃO GOZADAS	SMS	INDEFERIDO
11.223/2021	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA	7651	LICENÇA-PRÊMIO	SEAGRI	DEFERIDO
16.423/2021	HELENICE AFONSO VIGOLVINO	6393	LICENÇA-PRÊMIO	SMS	DEFERIDO
16.598/2021	MARINA COELHO ALCOFORADO COSTA	13959	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR	SMS	DEFERIDO

## SECRETARIA DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS **BAIRROS:** CENTRO, CATOLÉ, PRATA, ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 67.598,02 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 1.736.417,41 (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 1.804.015,43 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUATRO MIL QUINZE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4911 **FUNDAMENTAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS NR 010/2020//SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I, "A" E "B", II E § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE MAIO DE 2021.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA 16.337/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, "caput" da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 16.337/202 /SMS/FMS/PMCG, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA (01) CADEIRA DE RODAS, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0804164-46.2021.8.15.0001 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA, 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE-PB. AUTOR: JOSÉ DE SOUSA SILVA, em favor de SCD**

**COMÉCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.852.945/0001 - 95, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2021.

**FILIFE ARAUJO REUL**

Secretário de Saúde

### 85ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2019, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**. Campina Grande, 13 de maio de 2021.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	ALANA MICAELA ARAUJO LEMOS	102.056.154-81
2	ANTONIO BIDO NETO	013.915.444-20
3	AUREA MAILA ALBUQUERQUE	072.007.014-75
4	DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	051.434.804-69
5	ITALO YURI TORRES DE ALENCAR	065.594.974-70
6	JORGE LUCAS SANTOS OLIVEIRA	068.145.403-20
7	LORENA SANTOS DE MELO	086.977.194-96
8	LUCAS FIGUEIREDO ESMERALDO	084.716.434-99
9	NATALIA RAQUEL GALDINO DA SILVA	046.822.024-05
10	PEDRO ULISSES MONTEIRO CARREIRO	050.984.564-95
11	ANA LUISA LEITE DANTAS EIRELI	41.612.492/0001-90
12	CALIXTO ASSESSORIA MEDICA LTDA	41.161.913/0001-77
13	CLINICA MEDICA DE TRATAMENTO UROLOGICO LTDA	18.710.983/0001-15
14	DANIELE DANTAS DE ANDRADE ALMEIDA LTDA	41.606.576/0001-84



a ERRATA NO EDITAL referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. Desta forma, o SUBITEM 6.1.1. do EDITAL onde lê-se "6.1.1. A Documentação de Credenciamento do Representante que se fizer representar legalmente na presente Licitação deverá ser entregue fora dos "A - HABILITAÇÃO", "B - PROPOSTA TÉCNICA" e "C - PROPOSTA DE PREÇOS", antes do início do recebimento dos mesmos." leia-se "6.1.1. A Documentação de Credenciamento do Representante que se fizer representar legalmente na presente Licitação deverá ser entregue fora dos "A - HABILITAÇÃO" e "B - PROPOSTA DE PREÇOS", antes do início do recebimento dos mesmos."

Campina Grande, 14 de maio de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021  
ERRATA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, através DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, a ERRATA NO EDITAL referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. Desta forma, o SUBITEM 6.1.1. do EDITAL onde lê-se "6.1.1. A Documentação de Credenciamento do Representante que se fizer representar legalmente na presente Licitação deverá ser entregue fora dos "A - HABILITAÇÃO", "B - PROPOSTA TÉCNICA" e "C - PROPOSTA DE PREÇOS", antes do início do recebimento dos mesmos." leia-se "6.1.1. A Documentação de Credenciamento do Representante que se fizer representar legalmente na presente Licitação deverá ser entregue fora dos "A - HABILITAÇÃO" e "B - PROPOSTA DE PREÇOS", antes do início do recebimento dos mesmos."

Campina Grande, 14 de maio de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de licitação

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16496/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Health Care & Dubebe Industria, Comercio, Importação, Exportação De Produtos De Higiene Pessoal, Cosméticos E Perfumaria Eireli. **Objeto:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 38.964,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16699/2020/Sms/Pmcg - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.32; 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211; 1214; 1001. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Luciano Nelson Silveira.

FILIFE ARAÚJO REUL  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16452/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Oliveira & Eulálio Produtos De Limpeza Ltda - Me. **Objeto:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 71.707,60. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16698/2020/Sms/Pmcg - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.32; 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211; 1214; 1001. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Ana Letice Rodrigues Oliveira Eulálio.

FILIFE ARAÚJO REUL  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16488/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Oliveira & Eulálio Produtos De Limpeza Ltda - Me. **Objeto:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 1.085.783,75. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16699/2020/Sms/Pmcg - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.32; 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211; 1214; 1001. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Ana Letice Rodrigues Oliveira Eulálio.

FILIFE ARAÚJO REUL  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais,

cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16466/2021	16332/2021	R\$ 288.000,00	Taís Santana de Pinho

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS: CENTRO, CATOLÉ, PRATA, ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 67.598,02 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 1.736.417,41 (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 1.804.015,43 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUATRO MIL QUINZE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FUNTE DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4911. **FUNDAMENTAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS NR 010/2020/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I, "A" E "B", II E § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATOS DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16427/2021	16284/2021	R\$ 396.000,00	Danielle Jamilly Barbosa Ribeiro

Filipe Araújo Reul  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16491/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Astra Científica Eireli. **Objeto:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 36.005,20. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16699/2020/Sms/Pmcg - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.32; 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211; 1214; 1001. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Andrea Francesca Calabrese.

Filipe Araújo Reul  
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal  
de Solânea

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

CONVOCAÇÃO CONTINUIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2021

**OBJETO** Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos, que serão prestados na Policlínica Orlando Cavalcanti de Melo, localizada nesta cidade de Solânea/PB. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solânea/PB, convoca os licitantes: CENTRO MEDICO BURITY LTDA ME; DERMOSTETICA - CLINICA DERMATOLOGICA E ESTETICA - EIRELI; GINECOPREV CLINICA DE GINEC. OBS. TERICA E COLPOSCOPIA LTDA; GR SOCIEDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME; JACQUES PAIVA CAVALCANTI EIRELI; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS R & L LTDA; MAIS SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para a sessão pública de continuidade do certame, que ocorrerá às 09:00 horas do dia 20/05/2021, na sala da CPL. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 13 de Maio de 2021

JUSCELINO SOARES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde - SANTO ANTONIO - PSF I, localizado na Av. São Paulo, S/N - Loteamento Santo Antônio - Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2021 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS - (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS - OUTROS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro de CT Nº 00073/2021 - 13.05.21 - SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO - ME - R\$ 126.130,31.

## DESPACHO DE 13 DE MAIO DE 2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: Aquisição de combustíveis de forma parcelada destinados ao abastecimento da frota veicular (veículos, motos e máquinas) pertencentes e locadas a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R & M COMERCIO DE COMBUSTIVEL II IRMAOS LTDA - R\$ 1.511.400,00.

VALDINELE GOMES COSTA  
Prefeito

## DESPACHO DE 13 DE MAIO DE 2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde - SANTO ANTONIO - PSF I, localizado na Av. São Paulo, S/N - Loteamento Santo Antônio - Cacimba de Dentro/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO - ME - R\$ 126.130,31.

VALDINELE GOMES COSTA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de REPROGRAMAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, WCS, GUARITA COM RESERVATÓRIO ELEVADO, E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE TODA A ÁREA - localizada na Rua Projetada, S/N, Conjunto Novo Milênio, no município de Cacimba de Dentro - PB, objeto de repasse Nº 101.6912-89/2014, SICONSV 808299/2014 - MINISTÉRIO DO TURISMO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cpicacimbadedentro@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Dentro - PB, 14 de Maio de 2021.  
EDJAILDA VIEIRA LEAL e VICTOR  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 01 Ao Contrato Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG. Partes: SECOB/PMCG e Construtora Rocha Cavalcante Ltda. Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada Para Serviços De Requalificação De Calçadas Nos Bairros: Centro, Catolé, Prata, Estação Velha, No Município De Campina Grande, Estado De Paraíba. Objeto Do Aditivo: Acréscimo De R\$ 67.598,02 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos), Ao Valor Atual De Contrato Que Era De R\$ 1.736.417,41 (Um Milhão Setecentos e Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Quarenta e Um Centavos) Passando Este Para R\$ 1.804.015,43 (Um Milhão Oitocentos e Quatro Mil Quinze Reais e Quarenta e Três Centavos). Funcional Programática: 15 451 1025 2044. Elemento De Despesa: 4490.51. Fonte De Recursos: 1001 - Reserva Orçamentária: 4911 Fundamentação: Tomada De Preços Nº 010/2020/SECOB/PMCG e Artigo 65, I, "A" e "B", II e § 1º Da Lei Federal Nº 8.666/93 e Suas Alterações. Signatários: Fernanda Ribeiro Barboza Silva e José De Arimatéa Rocha. Data De Assinatura: 13 De Maio De 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender aos serviços de saúde, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Mun. de Saúde 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC 10.122.0017.2254 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 10.122.0017.2255 - Enfrent. da Emergência COVID-19 - Rec. Estadual 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica 339030.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha de: CT Nº 00093/2021 - 10.05.21 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 609.195,33; CT Nº 00094/2021 - 10.05.21 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR ERIELI - R\$ 40.575,50; CT Nº 00098/2021 - 10.05.21 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 35.000,00; CT Nº 00099/2021 - 10.05.21 - LICITA TOPMINAS LTDA - R\$ 5.922,00; CT Nº 00100/2021 - 10.05.21 - LICITA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 40.500,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender aos serviços de saúde, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Mun. de Saúde 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC 10.122.0017.2254 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 10.122.0017.2255 - Enfrent. da Emergência COVID-19 - Rec. Estadual 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica 339030.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha de: CT Nº 95/2021 - 10.05.21 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 143.081,42



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021051700219

219

## DESPACHO DE 13 DE MAIO DE 2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para implementação do programa de garantia de qualidade (PGQ), exigido em serviço de mamografia, manutenção corretiva sem cobertura de peças de um aparelho de ultrassonografia, instalado no Centro de Especialidades deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: CAMILA FERREIRA LEAL - R\$ 22.720,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais com pavimentação em paralelepípedos e drenagem em ruas localizadas na Zona Rural do município de Condado. Data e Local: 02 de Junho de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.condado.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Condado-PB, 14 de Maio de 2021.  
FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Implantação de melhorias sanitárias (Banheiros domiciliares neste Município). O Prefeito de Cuité, através de despacho exarado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico 183/2021, opta pela revogação da Tomada de Preços 002/2021, fundamentado pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público e pelos fatos expostos no processo. Informações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 na sede da CPL sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, nesta cidade, ou no e-mail [licitacaocuite@gmail.com](mailto:licitacaocuite@gmail.com).

Cuité-PB, 14 de maio de 2021.  
CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA 15 DE NOVEMBRO, NESTE MUNICÍPIO. DATA, HORA E LOCAL: 09/06/2021, às 09:00 horas (horário local), na sala da CPL, Prédio da Prefeitura de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, Centro, Cuité - PB. EDITAL E INFORMAÇÕES: Os Interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado ou no site [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Demais informações na sede da CPL ou por e-mail [licitacaocuite@gmail.com](mailto:licitacaocuite@gmail.com).

Cuité-PB, 14 de maio de 2021.  
BRUCE DA SILVA SANTOS  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO E CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NESTE MUNICÍPIO. DATA, HORA E LOCAL: 08/06/2021, às 09:00 horas (horário local), na sala da CPL, Prédio da Prefeitura de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, Centro, Cuité - PB. EDITAL E INFORMAÇÕES: Os Interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado ou no site [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Demais informações na sede da CPL ou por e-mail [licitacaocuite@gmail.com](mailto:licitacaocuite@gmail.com).

Cuité-PB, 14 de maio de 2021.  
BRUCE DA SILVA SANTOS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto às Unidades Básicas de Saúde, CAPS's e a Farmácia Básica do Município de Cuité de Mamanguape/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 10 301 4280 2021 Manut. do Atv Prog Saúde na Família - PSF 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 4280 2023 Man Atv Prog Programa de Farmacia Basica 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 4280 2024 Manut do Programa NASF 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape de: CT Nº 00080/2021 - 12.05.21 - DRUGSAFONTE LTDA - R\$ 196.782,80; CT Nº 00091/2021 - 12.05.21 - MEDIAL SAUDE DISTRIB. DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 416.808,50; CT Nº 00082/2021 - 12.05.21 - NINMED DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 154.680,00; CT Nº 00083/2021 - 12.05.21 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 25.482,50.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

## DESPACHO DE 13 DE MAIO DE 2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelados de locação e recarga de cilindro medicinal comprimido e liquefeito, devidamente envasado conforme normas da ANVISA, em cilindros padrão de 4m³ e 5m³; 6m³; 7m³ e 10m³ para abastecimento dos diversos serviços de saúde municipais: Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Centro de Atendimento para Enfrentamento ao Covid-19, transporte/ambulância/SAMU deste município de Esperança/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 289.157,36.

JUVENCIO RODRIGUES NETO  
Pregoeiro





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PARA ALTERAÇÃO DE VALOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.323.098/0001-92, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR. JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE VIABILIZAÇÃO DAS OBRAS CONTRATADAS, VISANDO PROMOVER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OTIMIZAR AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE ALTERAM O VALOR ORIGINAL DE CONTRATO, COM DEVIDA ADEQUAÇÃO DO PROJETO, VISANDO MELHORIA NA FUNCIONALIDADE DE ALGUMAS CALÇADAS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO DA CIDADE, TUDO CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB E PELO FISCAL DA OBRA;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB,

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI o 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA TP Nº 010/2020/SECOB/PMCG, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIROS CENTRO, CATOLÉ, PRATA, ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2020, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA ALTERAR O VALOR, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 67.598,02. (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 1.736.417,41 (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), PASSANDO ESTE PARA R\$ 1.804.015,43 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUATRO MIL QUINZE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), PERFAZENDO 3,89 (TRÊS VIRGULA OITENTA E NOVE POR CENTO), APROXIMADAMENTE.

VALOR DA 1º ADEQUAÇÃO DO PROJETO	R\$ 67.598,02
VALOR CONTRATADO	R\$ 1.736.417,41
PORCENTAGEM ADITIVADA	3,89%
VALOR ATUAL DO CONTRATO	R\$ 1.804.015,43

(\*) O VALOR DA READEQUAÇÃO SERÁ CUSTEADO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTA ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044  
ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51  
FONTE DE RECURSOS: 1001  
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 4911

**CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ARTIGO, 65, I, "A" E "B", II E § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

**CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO:**

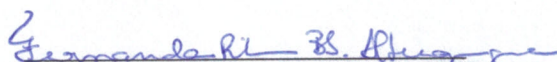
SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

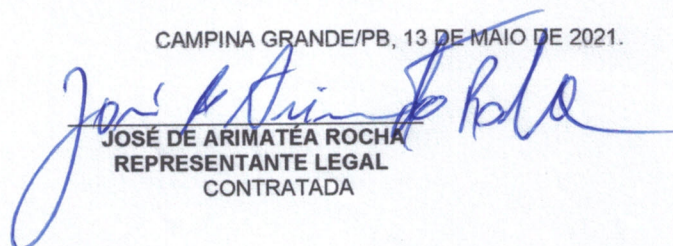
**CLAUSULA QUINTA – DO FORO:**

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTA ADITAMENTO DE CONTRATO AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

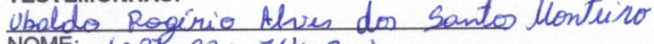
E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03(TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

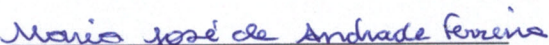
CAMPINA GRANDE/PB, 13 DE MAIO DE 2021.

  
FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE OBRAS  
CONTRATANTE


  
JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: (CPF. 820-764-30)

  
NOME: CPF. 475.715.354-68



  
 Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Campina Grande  
 Secretaria Municipal de Obras

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTACÃO  
ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO**

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 2.08.021/2020 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Requalificação de calçadas nos bairros: Centro, Catolé, Prata e Estação Velha.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044 – Melhoramentos e manutenção da infraestrutura viária.  
 Elemento da Despesa: 4490.51  
 Fonte de Recursos: 1001

**VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA:** R\$ 67.598,20

**DOTACÃO ATUALIZADA** R\$ 187.675,27

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 4911**

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 12 de Maio de 2021.

**Fernanda Ribeiro Barbosa S. Albuquerque**  
 Secretária de Obras



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D240-C4CE-8384-39A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA RIBEIRO BARBOSA SILVA ALBUQUERQUE (CPF 386.849.504-53) em 13/05/2021  
08:34:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D240-C4CE-8384-39A9>





ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob memorando nº **12.311 /2021**, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - CNPJ 09.323.098/0001-92**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **10942**, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 035/2006 – GS/SEMUT, de 29 de maio de 2006.

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 25 de março de 2021.

SOLUM INTER PLURIMA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54FE-C9AF-15C5-DDDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLÁUDIO ROBERTO DA SILVEIRA (CPF 363.368.074-87) em 25/03/2021 11:44:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/54FE-C9AF-15C5-DDDE>





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: ECA7.0F17.5EA0.4446

Emitida no dia 23/03/2021 às 07:27:44

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Endereço:

ALVARO DE ARAUJO PEREIRA

Número:

255

Complemento:

Bairro:

JARDIM TAVARES

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58402-300

Inscr. Estadual:

16.056.310-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

09.323.098/0001-92

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**  
**CNPJ: 09.323.098/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 02:29:54 do dia 23/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 22/05/2021.

Código de controle da certidão: **B1F1.C27F.5179.77F8**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/05/2021 às 11:09:28 foi protocolizado o processo sob o Nº 10340/21 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2021, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 13/05/2021

Data de Publicação do Aditivo: 14/05/2021

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 67.598,02

Justificativa: O Contrato nr 2.08.021/2020 terá acréscimo de R\$ 67.598,02(sessenta e sete mil , quinhentos e noventa e oito Reais e dois centavos),passando o valor anterior de R\$ 1.736.417,41(um milhão,setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezessete Reais e quarenta e um centavos) para R\$ 1.804.015,43(um milhão oitocentos e quatro mil quinze Reais e quarenta e tres centavos).

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	990bc7a9a6991976202ac480b994c513
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	d9e0d3e4c52483f3ea98161ab2b4b5b9
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	c6fb0f2cfd42a081d79b10bc8e7ae56d
[PDF] Justificativa técnica	Sim	44c5407c0681c9727b57902dff7f389
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	ca1245eb3d46a0664d8d722afbd624ba
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	8332cf7a13b2941e682ce3c6960b29bd
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	207bf64ff2bb75f46957c86948fce73d
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	8de7e8e9edeb74381a58f6d78bdfec4
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Sim	c994c9e28701e75d714f7767fe0ad33b

**João Pessoa, 18 de Maio de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**